



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2243 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO N° 039/2023



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto n° 39/2023 de 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 324/2022 de 29/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.201.	UCDPC - Detecção Precoce do Câncer	
232 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	116.768,40
	JURÍDICA	
05.003.10.302.0002.2.203.	UCCC - Clínica Cirurgica	
247 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	203.231,60
	JURÍDICA	
Total Suplementação:		320.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.128.0004.2.401.	Formação e Desenvolvimento Profissional Complementar a Atenção Básica em Saúde	
220 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	130.000,00
	JURÍDICA	
05.003.10.302.0002.2.215.	Ambulatório Acadêmico Especializado	
286 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
	JURÍDICA	
05.003.10.302.0004.2.400.	Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios	
306 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	130.000,00
	JURÍDICA	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2243 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Redução: 320.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO N° 040/2023



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA

CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto n° 40/2023 de 07/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 324/2022 de 29/07/2022.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 89.224,46 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.201.	UCDPC - Detecção Precoce do Câncer	
347 - 3.3.90.39.00.00	21069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.224,46

Total Suplementação: 89.224,46

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.200.	UCHDCI - Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Atenção ao Idoso	
346 - 3.3.90.39.00.00	21069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.856,49
05.003.10.302.0002.2.202.	UCCM - Clínica Médica	
348 - 3.3.90.39.00.00	21069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.669,22
05.003.10.302.0002.2.203.	UCCC - Clínica Cirúrgica	
349 - 3.3.90.39.00.00	21069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.976,19
05.003.10.302.0002.2.204.	UCDV - Doenças Vasculares	
350 - 3.3.90.39.00.00	21069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.848,93
05.003.10.302.0002.2.205.	UCDIR - Doenças Infecciosas e Respiratórias	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES** O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)